

## **LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

### **TERMO DE REFERÊNCIA de Ingredientes, Sais, Suplementos Alimentação Animal**

#### **1 - OBJETO**

Formação de Registro de Preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para possível futura aquisição de **INGREDIENTES, SAIS, SUPLEMENTOS E RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE SEMOVENTES A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DOS REBANHOS DE BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS NAS DAS ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS DO IPA NOS MUNICÍPIOS DE SERTÂNIA, SERRA TALHADA, SÃO BENTO DO UNA, ARCOVERDE E ITAMBÉ**, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

#### **2 - JUSTIFICATIVA**

O Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, através de sua Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD, no cumprimento de sua missão institucional, busca adquirir insumos que serão utilizados para auxiliar na manutenção e recuperação de processos de desnutrição e doença, acelerar o ganho de peso e o crescimento dos animais; além de contribuir com elementos que proporcionam melhor equilíbrio fisiológico para o bom desempenho de suas funções, como ganho de peso, crescimento, reprodução permitindo o melhoramento genético dos rebanhos Bovino, Caprino e Ovino no Estado de Pernambuco.

Se faz necessário a realização de um novo processo licitatório visando os itens considerados desertos no processo anterior (SEI: 0050100026.001465/2023-71)

#### **3 – MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

A Presente Formação de preço, dar-se-á na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

Tal condição se justifica considerando que os produtos a serem registrados na futura Ata, poderão atender às necessidades existentes em cinco (05) diferentes

municípios do Estado de Pernambuco, através da Estação Experimental do IPA naqueles municípios.

Tais municípios exigem logísticas diferentes de fornecimento e ainda quantitativos distintos dos objetos a serem registrados na Ata - através de julgamento por itens possibilitamos a maior participação de concorrentes uma vez que Licitantes locais e principalmente das cidades entornos dos municípios de Itambé, Serra Talhada, Sertânia, São Bento do Uma e Sertânia poderão participar em disputa por uma mesma classe de produto.

#### **4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, E ECLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO À EMPRESAS ME/EPP E SUAS QUANTIDADES.**

Em atendimento à Lei Complementar Federal 123/2006, no seus artigos 47 e 48, Inciso I , considerando que os valores estimados para cada item/Lote são inferiores à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### 4.1 DA ESPECIFICAÇÃO / DO CÓDIGO DO E-FISCO / QUANTITATIVOS TOTAIS

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtd. (kg)	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	493313-3	<b>Farelo de trigo para alimentação animal</b> com Umidade (máxima) 13,5%; Proteína Bruta (mínima) 14%; Extrato Etéreo (mínimo) 3%; Matéria Fibrosa (máxima/UA) 11%; Matéria Mineral (máxima) 6%; Aflatoxinas (máxima) 20 ppb. Prazo de validade 60 dias, acondicionado em embalagens de 30 kg	8.700	1,84	16.008,00
2	572928-9	<b>Calcário calcítico:</b> ingrediente para alimentação animal. Composição: Matéria mineral (mín) 96,0%, Cálcio (mín) 36,0%, Magnésio (Max.) 3,0 %.	5.000	0,88	4.400,00
3	572961-0	<b>Bicarbonato de sódio (NaHCO<sub>3</sub>),</b> utilizado como tamponante ruminal na alimentação animal	5.000	7,15	35.750,00
4	493294-3	<b>Suplementos para animais (ovinos)</b> - vitamínico e mineral, composto de cálcio máximo 120,00 mg, fosforo mínimo 87,00 g, enxofre mínimo 18,00 g, sódio mínimo 147,00 g, cobre mínimo 590,00 mg, colbato mínimo 40,00 mg, cromo mínimo 20,00mg, ferro mínimo 18.000,00 mg, iodo mínimo 80,00 mg, manganês mínimo 1.300 mg, selênio mínimo 15,00 mg, zinco mínimo 3.800,00 mg, molibdenio 300,00 mg, fluor máximo 870,00 mg, momensina sodica 1300,00 mg.	1.200	5,76	6.912,25
5	493295-1	<b>Suplementos para animais (caprinos)</b> - vitaminico e mineral, composto de calcio máximo 240,00 g, fosforo mínimo 71,00 g, enxofre mínimo 28,20 g, magnesio mínimo 20,00 g, potassio mínimo 28,20 g, cobre mínimo 400,00 mg, colbato mínimo 30,00 mg, cromomínimo 10,00mg, ferro mínimo 250,00 mg, iodo mínimo 40,00 mg, manganês mínimo 1.350,00 mg, zinco mínimo 1.700 mg, vitamina a mínimo 135.000,00 ui, vitamina d39 mínimo 68.000,00 ui, vitamina e mínimo	1.675	5,47	9.162,25

		450,00 ui, fluor maximo 710,00 mg.			
6	493292-7	<b>Suplementos para animais (bovinos leiteiros)</b> - vitaminico e mineral, composto de calcio 145,00 g, fosforo 51,00 g, sodio 93,00 g, iodo 40,26 mg, cobre quelatado 400,00 mg, cobalto 30,00 mg, ferro quelatado 2.000,00 mg, magnesio 33,00 mg, manganes 1.350,53 mg, potassio 28,20 mg selenio quelatado 15,00 mg, zinco quelatado 1.700,00 mg, enxofre quelatado 20,00 mg, cromo quelatado 10,00 mg, monensina sodica 480,00 mg, fluor maximo 510 mg, vitamina a 135.000,00 ui, vitamina d3 68.000,00 ui, vitamina e 450,00 ui, solubilidade do fosforo em ácido citrico a 2%, minimo 95%.	8.000	6,61	52.880,00
7	493264-1	<b>Suplementos para animais (bovinos leiteiros 2)</b> - vitaminico e mineral, composto de calcio 190,00 g, fosforo 60,00 g, sodio 70,00 g, iodo 40,00 mg, cobre quelatado 700,00 mg, cobalto 15,00mg, ferro quelatado 700,00 mg, magnesio 20,00 mg, manganes 1.600,00 mg, potassio 35,00 mg, selenio quelatado 19,00 mg, zinco quelatado 2.500,00 mg, enxofre quelatado 20,00 mg, cromo quelatado 10,00 mg, monensina sodica 1.000,00 mg, fluor maximo 600,00 mg, vitamina a 200.000,00 ui, vitamina d3 50.000,00 ui, vitamina e 1.500,00 ui, solubilidade do fosforo em ácido citrico a 2%, minimo 95%.	8.000	6,05	48.400,00
<b>Valor Total dos itens ( R\$ )</b>					<b>173.512,25</b>

## 5 - JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

O Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA no cumprimento de sua missão institucional desenvolve pesquisas e tecnologias, e promove o melhoramento genético dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos para atender a demanda dos produtores do Estado de Pernambuco. Os animais constituem importante patrimônio genético para o Estado e também para o Brasil. Nas Estações Experimentais (E.E.) do IPA de Itambé, São Bento do Una, Arcoverde e Serra Talhada são criados 369 bovinos das raças Holandesa, Girolando e Guzerá. Na E.E. de Itambé existem alguns ovinos da raça Santa Inês e na E.E. de Sertânia são criados 398 caprinos das raças Moxotó, Anglo Nubiana, e Saanen, e 224 ovinos da raça Morada Nova, totalizando aproximadamente 1000 semoventes. Os rebanhos caprino e ovino são estratégicos para o desenvolvimento das regiões do Estado de Pernambuco, especialmente do Agreste e Sertão e possuem excelentes núcleos de raças tanto nativas como especializadas em produção de carne, leite e pele que compõem Bancos de Germoplasmas que apoiam a manutenção e o melhoramento genético de caprinos e ovinos no Estado.

O rebanho bovino é utilizado no melhoramento genético de bovinos das regiões da bacia Leiteira do Estado e foi um dos principais responsáveis pelo desenvolvimento da pecuária leiteira do Agreste. O Holandês vem sendo selecionado há mais 50 anos e, constituem um pool genético de valor inestimável devido às características de adaptação adquirida as condições ambientes da região. Os animais da raça Girolando são melhorados e selecionados a mais 30 anos, e atualmente constituem um dos principais rebanhos para o desenvolvimento da pecuária leiteira. Para tanto, existe a necessidade de manutenção desses rebanhos que consomem além do alimento volumoso (plantas forrageiras) o alimento concentrado produzido a partir de ingredientes básicos (grãos e suplementos). Para o rebanho bovino, aproximadamente 45 % é constituído de matrizes paridas compondo o rebanho em lactação que correspondem a 166 vacas, as quais consomem em média 6,0kg concentrado/dia. As vacas secas e reprodutores compondo o rebanho reprodução constituem 13% (48 animais) os quais necessitam de consumo médio de 3,0kg de concentrado/dia. Os bezerros e novilhas constituem 42% do rebanho (155 animais) e necessitam em média de 2,5kg de concentrado/dia. Para o rebanho caprino e ovino o IPA possui 175 matrizes paridas compondo o rebanho lactação com consumo médio de 0,52kg/dia, 225 animais em fase de reprodução, manutenção ou gestação compondo o rebanho reprodução com consumo médio de 0,5 kg/dia e 100 animais iniciais e em crescimento com consumo médio de 0,35 kg/dia.

Ao longo do tempo o IPA enfrentou alguns problemas com fornecedores de rações prontas e a fim de baratear custos e dispormos de ingredientes de excelente qualidade para balancear as dietas em função das diferentes categorias (inicial, crescimento, reprodução, manutenção e lactação) e espécies animais (caprinos, ovinos e bovinos) optamos também pela aquisição de ingredientes.

Em função da real demanda dos alimentos concentrados pelo rebanho do IPA e de forma a não comprometer a produção, o melhoramento genético e a saúde dos rebanhos

é que justificamos o quantitativo apresentado no item 8 deste TR, no quadro para alimentação dos rebanhos para o ano de 2023.

## 6- DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para a aquisição é de **R\$ 173.512,25** (cento e setenta e três mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos) considerando o mapa demonstrativo de cotações – Anexo I do presente termo de Referência.

Justificamos a divulgação deste valor, nos termos do art. 34 da Lei Federal 13.303/2016 – considerando que tal divulgação amplia a possibilidade da competitividade e disputa, tendo em vista que o objeto será para atendimento às necessidades em municípios distintos do Estado de Pernambuco, oportunizando a participação de fornecedores e/ou representantes das diversas localidades.

## 7 - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FONTE:** 0500000000

**AÇÃO:** 3258

**SUB-AÇÃO:** 1615

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00.00

## 8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES e PRAZOS com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo a indicação de razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.

Os licitantes interessados no objeto deste certame deverão observar as especificações técnicas dos produtos os quais deverão contemplar no mínimo o especificado nos itens 14, 15 e 16 deste TR.

Os produtos a serem entregues ao IPA deverão observar o prazo de validade indicado para cada item, nas especificações técnicas informadas acima.

O prazo de validade mínima do produto é de 12 (meses), a partir da data de entrega do produto, devendo ser mantido nas condições de uso adequadas.

## 9 - DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Observando o que diz o Art. 124 § 2 do RILCC do IPA, será adotado, sempre que possível, o Sistema de Registro de Preços “quando, para o desempenho de suas atribuições, for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ao órgão ou entidade” e “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração”. Sendo assim, o objetivo deste registro é fornecimento do objeto licitado parceladamente sob demanda,

durante o período de vigência da ATA e seus quantitativos exatos por localidade não são possíveis de serem definidos previamente.

## **10 - ÓRGÃO PARTICIPANTE / GESTOR DA ATA**

O Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, será o único a única empresa participante e Gestora da presente Ata de Registro de Preços em formação.

Só poderão utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante autorização expressa da autoridade titular da gestão da mesma, as empresas e sociedade de economia mista, nos termos da Lei 13.303/2016, no seu art.66 , § 1º.

Conforme preceitua o decreto Estadual nº 42.530/2015, e o artigo 132, § 4 do RILCC do IPA, o quantitativo decorrente das adesões ao Processo Licitatório não poderá exceder, na totalidade, ao dobro dos quantitativos de cada item definido neste Termo de Referência, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem ao mesmo.

Homologado o processo, será formalizada a Ata de Registro dos Preços, onde constará, no mínimo, o objeto, os preços a serem praticados, o fornecedor e fornecedores participantes do Cadastro de Reserva, de acordo com a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016;

O Cadastro de Reserva da Ata de Registro de Preços será composto através de registro dos preços dos fornecedores que participaram do certame e não foram vencedores, contudo aceitaram a subscrever o anexo referente à Ata de Registro de Preços em destaque, reduzindo seus preços ao valor da proposta vencedora.

As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata;

## **11- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Quando a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício corrente, a mesma sofrerá apostilamento financeiro, de maneira a garantir fonte de recursos até o efetivo término de doze (12) meses.

O prazo de vigência de Contratos de fornecimento decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços durante a vigência da mesma, será definido na Minuta de Contrato anexo ao Edital – pelo período máximo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

No exercício seguinte, as despesas correrão por conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

O Fornecimento / utilização do objeto da Ata de Registro de Preços, poderá também ser utilizada mediante nota de fornecimento e cópia de empenho, nos termos e prazos indicados no Presente Termo de Referência.

## **12 - PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS**

O prazo para a assinatura da ATA deverá ser de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação sob pena de decair do direito;

Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de preços;

O prazo para a assinatura dos possíveis futuros contratos resultantes da utilização da Ata de Registro de Preços, deverá ser de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação sob pena de decair do direito à contratação.

### 13- DO LOCAL DE ENTREGA

Os itens ora licitados, serão entregues nas Estações Experimentais do IPA nos municípios seguintes, de acordo com as quantidades máximas estimadas em Planilha III

- a) Estação Experimental de **Sertânia** – Fazenda Cachoeira S/Nº - F: (87) 3841-1034 / (81) 9488-7263– Responsável: Gerente da Estação;
- b) Estação Experimental de **São Bento do Una** – Estrada para Capoeiras, Km 03 – São Bento do Una – Fone (81) 8735-1375 / (81) 9488-7391 – Responsável: Gerente da Estação;
- c) Estação Experimental de **Arcoverde** – BR 232, Km 253 – F: (87) 3822-3900 / (81) 9488-7294 – Responsável: Gerente da Estação;
- d) Estação Experimental de **Itambé** – PE 75, Km 32 – F: (81) 3635-3912 / (81) 9488-7265 – Responsável: Gerente da Estação;
- e) Estação Experimental de **Serra Talhada** – Endereço: Fazenda Saco, CEP 56.900-000 - Serra Talhada - PE – F: 87.3831-9655 / 81.99488-7273. Responsável: Gerente da Estação;

### 14 - PROPOSTAS DE PREÇOS

O licitante deverá informar na sua proposta de preço os dados dos produtos ofertados, inclusive, marca, bem como, o preço unitário e total de cada item.

A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado, a qual deverá conter os itens constantes no formato proposto a que o licitante concorrer e os preços deverão ser expressos em reais, sendo o unitário em algarismo, e o valor total em algarismo e por extenso.

A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (tributos, obrigações sociais, impostos, taxas, seguros, transporte incluindo frete e desembarque e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

### 15 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) As despesas de frete e outras deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- b) A entrega do objeto a ser fornecido será mediante requisição, sem quaisquer despesas adicionais para o IPA, tais como carga/descarga, seguro, transporte ou outras despesas.



- c) O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado; todos eles integrantes dos quadros da CONTRATADA;
- d) Os funcionários envolvidos na execução do objeto deverão estar devidamente identificados através de crachás.
- e) Prazo de entrega: A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho, nos locais nele indicados.
- f) A garantia/validade deverá ser de no mínimo 12 meses, a partir da solicitação de compra/fornecimento.
- g) Independentemente da quantidade prevista para cada item, a Administração poderá ou não, adquiri-lo em sua totalidade.
- h) O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.
- i) A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte à data do recebimento da Solicitação de Compra – SC emitida pelo IPA nas Estações Experimentais ali indicadas.
- j) Independentemente da quantidade prevista para cada item, a Administração poderá ou não, adquiri-lo em sua totalidade.
- k) **Horário de entrega do material – das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda à quinta-feira, mediante agendamento com o Supervisor da Estação Experimental ou fiscal do Contrato.**
- l) Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, deverá ser formalizada e fundamentada em até dois (02) a partir da solicitação de Compra/fornecimento de maneira a ser analisada pela área técnica, e expressamente autorizada ou não, também com a devida justificativa.
- m)

## 16 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo Supervisor da Estação Experimental, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas, mediante prévio contato com o Departamento de Insumos Agropecuários - DEIA, através do telefone (81) 3184-7217 e nos horários: 8h30 / 11h30 e 13h30 / 17h, de segundas-feiras às sextas-feiras;  
Em sendo detectados vícios ou defeitos, o contratado será notificado para corrigi-los ou substituir as unidades defeituosas no prazo de até 5 (cinco) dias corridos. A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando este prazo a correr a partir da nova entrega do objeto. A notificação ao contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do Contrato.  
Caso aconteça a situação mencionada no subitem acima, caberá ao contratado arcar com todas as despesas decorrentes da substituição do equipamento.
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações e quantidade dos bens, e sua consequente aceitação pelo Gestor da Estação Experimental, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a entrega.
- c) O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil, penal e administrativa da licitante.

## 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes na legislação vigente, as seguintes:
- b) Realizar a entrega dos Sais, objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Executar fielmente o fornecimento/contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia – de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
- f) Realizar a entrega do objeto desta licitação através de seus próprios recursos humanos e materiais;
- g) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o total fornecimento do solicitado;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento/contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do fornecimento/contrato;
- j) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos;
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente fornecimento/Contrato;
- l) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- n) Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- o) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- p) Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos produtos entregues;
- q) Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- r) Manter os padrões técnicos definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos

materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;

- t) Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- u) Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- v) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- x) Se necessário, o Órgão Gerenciador ou o eventual Contratante poderão solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional;
- y) Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar ao IPA, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

## **18 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP / CONTRATANTE**

- a) Responder prontamente com a urgência necessária todos os questionamentos realizados pela(s) detentora(s) e/ou contratada(s);
- b) Providenciar o pagamento à(s) detentora(s) da ARP e/ou Contratada(s) no prazo e condições constantes neste Termo de Referência;
- c) Cumprir os prazo e obrigações de maneira a possibilitar o completo cumprimento dos possíveis fornecimentos futuros da(s) detentora(s) da ARP e/ou contratada(s);
- d) Fornecer e manter canal de contato ágil e permanente com a(s) detentora(s) da ARP e/ou contratada(s) – ex.: telefone, e-mail, WhatsApp.
- e) Cumprir as demais obrigações que por ventura venham a constar em minuta da Ata de Registro de Preços e/ou contato anexo ao Edital.

## **19- DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a ordem de compra do item, mediante contra apresentação das faturas/notas fiscais, em conformidade com as exigências pertinentes de cada dotação orçamentária, conforme determinado neste TR, emitida em nome do IPA.
- b) O pagamento será efetuado através de depósito contra a instituição bancária indicada pelo CONTRATADO, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;
- c) No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;
- d) Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo Departamento Administrativo para proceder à regularização;

- e) O CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e devidamente identificados e justificados pelo responsável na Estação Experimental recebedora em termo de recebimento definitivo emitido;

## 20 - DA GESTÃO DA ARP E DA FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTO OU CONTRATOS

- a) A Gestão da Ata de Registro de Preços resultante deste Termo de Referência, ficará sob a responsabilidade do gerente do Departamento de Insumos Agropecuários – DEIA, Dr. Josimar Gurgel Fernandes, que deverá disponibilizar todas as informações necessárias à autoridade IPA e suas Diretorias/Gerências, mantendo atualizada as exigências e providências constantes da Lei Federal 13.303/2016, Decreto Estadual 42.530/2015 e RILCC do IPA.
- b) O IPA, por ocasião da conclusão do procedimento administrativo utilizado para a seleção da proponente e a formalização do contrato, designará o gerente do Departamento de Insumos Agropecuários - DEIA, ligado a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD, para atuar como Fiscal do contrato sendo responsável pela fiscalização e demais assuntos relacionados à futura avença, assistido pelos Gerentes das Estações Experimentais beneficiadas com o fornecimento.
- c) Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da solicitação;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- e) Competirá ao servidor designado pelo órgão Contratante acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da prestação do fornecimento objeto deste certame;
- f) A supervisão do fornecimento por parte do IPA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.  
Cabe ao fiscal do contrato:
- g) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- h) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- i) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato/fornecimento resultante da utilização da ARP;
- j) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- k) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais ou de fornecimento assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos, tais como planilhas, cronogramas etc.;

- l) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- m) Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- n) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada;
- o) Comunicar formalmente ao Gestor da ARP as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.
- p) Cabe ao gestor do contrato ou fornecimento:
- q) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- r) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;
- s) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- t) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- u) Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- v) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;
- w) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- x) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato ou fornecimento não seja ultrapassado;
- y) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.
- z) As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As Sanções Administrativas/Penalidades são aquelas constantes na Minuta de Contrato, anexo do Edital correspondente a este Termo de Referência.

## 22 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E CICLO DE VIDA

- a) A presente aquisição contém critérios sustentáveis que têm como objetivo a preservação do meio ambiente e/ou o desenvolvimento econômico e social do país, em conformidade com o disposto na Lei 13.303/2016 e RILCC do IPA.
- b) As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- c) Dar preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- d) Dar preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

- e) Adquirir produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;
- f) Observar as normas técnicas elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;
- g) Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição tais como: racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; e racionalização/economia no consumo de energia elétrica;
- h) Utilizar na prestação de serviços produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, que utilize material recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- i) Conferir a conformidade dos produtos, dos insumos e dos serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro, de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa;
- j) Não gerar, reduzir, reutilizar, reciclar e tratar os resíduos sólidos, bem como dar disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

### **23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos nos termos da Legislação pertinente;

A Contratada fica obrigada a manter, durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação fiscal e trabalhista, além da qualificação Técnica estipuladas para participação na licitação.

Recife, 29 de fevereiro de 2024

**Josimar Gurgel Fernandes**  
Departamento de Insumos Agropecuários - DEIA  
Gerente